ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE AUMENTO DE 4,61% (QUATRO VÍRGULA SESSENTA E UM POR CENTO) AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE PERCEBEM SALÁRIO BASE CORRESPONDENTE AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, ESTENDENDO O REFERIDO AUMENTO AO CARGO DE ENCARREGADO DE SETOR DE PESSOAL

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido aumento salarial de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) aos servidores públicos municipais que percebem salário base correspondente ao Salário Mínimo Nacional, estendendo o referido aumento ao cargo de Encarregado de Setor de Pessoal.
Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do Salário Mínimo corresponderá a R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019. Fica revogada a Lei nº 590 de 06 de março de 2018.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 08 de abril de 2019

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9D53CB9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2019. Edição 1994
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/